



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 116/2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 1.167.797,39 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

7007 - Secretaria de Urbanismo

27.812.00002.1.000036 - Construção do Centro Municipal de Esporte e Lazer - Fonte de Recurso 1 - Recursos Ordinários

44.90.00/644 - Aplicações Diretas.....R\$ 326.770,50

27.812.00002.1.000036 - Construção do Centro Municipal de Esporte e Lazer - Fonte de Recurso 8 -

Transferências de Convênios da União

44.90.00/645 - Aplicações Diretas.....R\$ 597.305,20

27.812.00002.1.000036 - Construção do Centro Municipal de Esporte e Lazer - Fonte de Recurso 20008 -

Superávit de Transferências de Convênios da União

44.90.00/646 - Aplicações Diretas.....R\$ 243.721,69

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de até R\$ 326.770,50 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

7007 - Secretaria de Urbanismo

13.391.00008.2.000167 - Aquisição e Conservação de Bens Móveis e Imóveis - Fonte de Recurso 1 - Recursos Ordinários

44.90.00/68 - Aplicações Diretas.....R\$ 326.770,50

Art. 3º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de até R\$ 597.305,20 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos) será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 4º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de até R\$ 243.721,69 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos) será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

GASPAR LAUS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 016/2017

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.167.797,39 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) para atender as despesas da Secretaria Municipal de Urbanismo.

A suplementação faz-se necessária para dar continuidade na implantação do complexo da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC 3.000 m², um programa do Governo Federal - PAC 2 - por intermédio do Ministério da Cultura, de enorme importância para os munícipes por se tratar de um equipamento social que integra num mesmo espaço programas e ações culturais, práticas esportivas e de lazer, formação e qualificação para o mercado de trabalho, serviços socioassistenciais, políticas de prevenção à violência e de inclusão digital, visando promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social.

A Praça é constituída por dois edifícios multiuso, dispostos numa praça de esportes e lazer: CRAS; salas multiuso; biblioteca; telecentro; cineteatro/auditório com 60 lugares; quadra poliesportiva coberta; pista de skate; equipamentos de ginástica; playground e pista de caminhada.

O Termo de Compromisso com o Ministério da Cultura/Caixa foi assinado em 05 de novembro de 2012, no valor de R\$ 1.999.075,31 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, setenta e cinco reais e trinta e um centavos), para a implantação da Praça dos Esportes e da Cultura - Modelo 3000 na Rua Adolfo Konder, nº 1.500, no bairro São Vicente.

No ano de 2013 a obra foi licitada e contratada pela empresa vencedora do certame Igesa Engenharia Ltda, Contrato nº 115/2013, no valor de R\$ 1.628.244,65 (hum milhão, seiscentos e vinte oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Por questões relacionadas ao terreno e acesso, a obra foi iniciada apenas em 21 de janeiro de 2014.

Durante o andamento da obra foi identificado pelos fiscais, um desacordo entre a execução e o projeto na parte da estrutura metálica, ocasionando uma glosa nos valores relacionados a este item. O projeto foi submetido a reanálise pela equipe de engenharia da Caixa Econômica Federal, e a empresa não teve condições financeiras de continuar a execução enquanto aguardava a aprovação da Caixa Econômica Federal, paralisando a obra em outubro de 2015.

Desde então esta obra esta abandonada e vem sendo danificada pela ação do tempo e vandalizada.

Em janeiro de 2017, a Caixa Econômica Federal aceitou e autorizou as modificações que a empresa havia



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



executado em desconformidade com o projeto e desde então estamos em tratativas com a empresa buscando a retomada da obra.

O termo de reinício da obra foi assinado em 29 de maio deste ano.

Ocorre que a Portaria nº 348, de 14 de novembro de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão impõe prazos para a retomada e término da obra, veja-se:

Art. 1º - Esta Portaria estabelece diretrizes para a retomada e a execução dos empreendimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 2º - Para os empreendimentos com valor de investimento inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e cuja execução se encontre paralisada na data de referência de 30 de junho de 2016, fica estabelecido o prazo máximo de 30 de junho de 2017 para que a execução seja retomada.

Diante do prazo estabelecido pela Portaria acima citada, pedimos urgência no encaminhamento deste processo, visando o completo andamento do contrato a fim de preservar os recursos recebidos e dar a segurança necessária para a contratada finalizar a contento a obra licitada.

Lembramos que hoje a obra encontra-se 47% executada.

A despesa reduzida não trará impacto ao orçamento de 2017 da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

SILVIA WANDERLINDE BENVENUTTI
Procuradora-Geral do Município